

Aviso à atenção de determinadas pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

(2020/C 193/07)

Comunica-se a seguinte informação a Denis Valentinovich BEREZOVSKIY (n.º 4), Aleksandr Viktorovich VITKO (n.º 19), Vladislav Yurievich SURKOV (n.º 29), Dmitry Nikolayevich KOZAK (n.º 34), Sergei Ivanovich NEVEROV (n.º 40), Sergey Gennadevich TSYPLAKOV (n.º 47), Rashid Gumarovich NURGALIEV (n.º 76), Vladimir ANTYUFYEV (n.º 87), Andrey Yurevich PINCHUK (n.º 100), Viktor Petrovich VODOLATSKY (n.º 109), Yevgeniy Vyacheslavovich ORLOV (n.º 131), Ekaterina Vladimirovna GOGIASHVILI (n.º 141), Zaur Raufovich ISMAILOV (n.º 146), Konstantin Mikhailovich BAKHAREV (n.º 153), Dmitry Anatolievich BELIK (n.º 154), Andrey Vladimirovich CHEREZOV (n.º 158), Evgeniy Petrovich GRABCHAK (n.º 159), à empresa republicana da Crimeia «Destilaria de Azov» (n.º 17) e à Instituição orçamental do Estado federal para a ciência e investigação «Instituto nacional panrusso de investigação científica em viticultura e vinificação “Magarach”, da Academia Russa de Ciências» (n.º 19), pessoas e entidades constantes do anexo da Decisão 2014/145/PESC do Conselho ⁽¹⁾ e do anexo I do Regulamento (UE) 269/2014 do Conselho ⁽²⁾ que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.

O Conselho está a ponderar manter as medidas restritivas contra as pessoas e entidades acima referidas e apresentar novas exposições de motivos. As pessoas e entidades em causa são informadas de que podem enviar ao Conselho, antes de 16 de junho de 2020, um pedido no sentido de obterem as exposições de motivos previstas relativas à sua designação, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1.C
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Correio eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

⁽¹⁾ JO L 78 de 17.3.2014, p. 16.

⁽²⁾ JO L 78 de 17.3.2014, p. 6.